

O Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a fim de atender despesas com a aquisição de um TRATOR AGRÍCOLA - VEÍCULO E MANUTENÇÃO.

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito de que trata esta Lei serão indicados no decreto de abertura nos termos do [artigo 43 da Lei nº 4.320/64](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de junho de 1998.

São Lourenço da Serra, 14 de agosto de 1998.

Lener do Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

Sergio Andrade
Diretor Administrativo

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.